



PROJETO RESOLUÇÃO N. 001/2019

Acréscenta o parágrafo único ao art. 1º da Resolução n. 17, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação da Comenda Eusébio de Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Resolução n. 017, de 28 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
Parágrafo único. A Comenda Eusébio de Queiroz somente poderá ser concedida a pessoas não nascidas em Eusébio, se primeiro houverem sido agraciadas com o Título de Cidadã(o) Eusebiense na forma da lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Wanda Morais
Vereadora de Eusébio